**Data da Publicação:** 13/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2191 **Identificador do Ato:** #01866

**LEI Nº**

administrativa do Município no processo, observado o art. 16 da Lei nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

12. Sanções e medidas corretivas

O descumprimento injustificado das obrigações poderá ensejar medidas saneadoras, glosa, devolução proporcional de recursos, suspensão temporária de



celebrar novos instrumentos de fomento à cultura e demais providências previstas na legislação, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13. Extinção

O Termo poderá ser extinto por decurso de prazo, distrato, denúncia ou rescisão, nas hipóteses de descumprimento, irregularidade, inexecução, violação legal, falsidade documental ou outras situações previstas na legislação.

14. Foro

Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir controvérsias oriundas deste instrumento, sem prejuízo da solução administrativa de eventuais dúvidas ou pendências.

Deodápolis/MS, ___ de _____ de 2026.

_____
Representante do Município

_____
Agente cultural

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS
1. Dados do projeto
Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Categoria: _____